

**COMISSÃO DO CONCURSO
LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS
E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 2012.0125181

DECISÃO

Verifica-se, às fls. 168/170, o v. Acórdão prolatado pelos Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura que, por unanimidade, acordaram em não conhecer do recurso interposto pelo candidato CRISTIAN PRADO RIBEIRO LIMA contra decisão que indeferiu sua inscrição na condição de deficiente no LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registras, em razão da perda do objeto, uma vez que o referido candidato, após a nova correção da Prova Escrita e Prática, foi considerado inabilitado no certame.

Diante do v. acórdão prolatado pelo Egrégio Conselho da Magistratura, nada há a se prover, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014.

HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso